



Deliberação n.º 17/CG/2015

Em conformidade com as alíneas e) e g) do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, publicado no Diário da República n.º 93, 2ª Série, de 14 de maio, e alterados conforme Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no Diário da República n.º 208, 2.ª Série, de 26 de outubro, o Conselho Geral, na reunião realizada em 3 de junho de 2015, deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 18.º, aprovar o “Relatório de Gestão e Contas de 2014 do Grupo Universidade de Aveiro”.

A decisão foi tomada com base em parecer prévio favorável elaborado e aprovado pelos Membros Externos do Conselho Geral, conforme previsto no n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, com as seguintes considerações:

- O Relatório de Gestão e Contas do Grupo Universidade de Aveiro evidencia uma continuada e extraordinária e capacidade para responder a contextos instáveis e adversos. Evidencia também um notável envolvimento das organizações do Grupo para ultrapassar os desafios atuais adotando um modelo dinâmico, distribuído e transparente de cooperação, de autonomia e de responsabilidade coletiva;
- Num quadro de uma protelada instabilidade e indefinição dos quadros de financiamento público, o Grupo Universidade de Aveiro tem conseguido ultrapassar muitos dos seus objetivos e continua consistentemente a alcançar resultados líquidos positivos. No entanto, alguns sinais, como a evolução do número de alunos e o abrandamento na produção científica, exigem uma redobrada atenção e capacidade de inovar em variadas frentes, tendo em vista reforçar a atratividade e a competitividade da Universidade de Aveiro;
- Os membros externos do CG congratulam-se com o esforço coletivo do Grupo Universidade de Aveiro para promover uma cultura de rigor e incitam a Universidade para a necessária prossecução da qualificação das funções de ensino, investigação e cooperação com a sociedade, mantendo a corajosa ambição de desenvolver, expandir e valorizar a Universidade de Aveiro.

Para que possa produzir efeitos imediatos, nos termos do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Geral considera aprovada, em minuta, o teor desta Deliberação, referente ao Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, da Reunião de 3 de junho, a qual, vai ser assinada, de harmonia com o n.º 6, do mesmo preceito legal, pelo Presidente e pela Secretária deste órgão.

Universidade de Aveiro, 03 de junho de 2015.

O Presidente do Conselho Geral,

Eduardo Marçal Grilo

A Secretária do Conselho Geral,

Elisabete F. Simões Vieira